

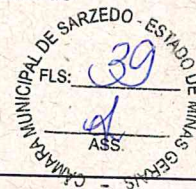


End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8393 – Fax (031) 3577/8000

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br



CONTRATO 28/2017

CONTRATO 28/2017 VINCULADO AO PROCESSO 50/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO E A EMPRESA IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE A RUA PROFESSORA EFIGÊNIA MENDONÇA PINHEIRO, Nº 199, CENTRO, SARZEDO/MG. CNPJ 02.306.182/0001-59, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE VEREADOR MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE; E A **IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, N.º CNPJ: **07.622.220/001-04**, SEDIADA À RUA CURIO, Nº 130, BAIRRO SÃO JOAQUIM, SARZEDO/MG, REPRESENTADA PELO SOCIO ADMINISTRADOR **EDMILÇO JOSE VIEIRA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE MG 11.569.900 - EXPEDIDA PELA SSP/MG E CPF 045.047.446-19, RESIDENTE À RUA CURIO, Nº 46, BAIRRO SÃO JOAQUIM, SARZEDO/MG, CEP: 32450-000 DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de matérias de depósito para manutenção da câmara de Sarzedo durante o ano de 2017.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017 após a sua assinatura ou mediante a entrega de todos os itens adquiridos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - FATURAMENTO, PAGAMENTO E ENTREGA

3.1 - O pagamento se fará em até 07 (sete) dias, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos mencionados, DO QUE FORA REQUISITADO PELA Secretaria Legislativa;

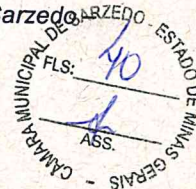
3.2 - As entregas serão efetuadas FRACIONADAS de acordo com a requisição da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Sarzedo;

Edmilço José Vieira

[Signature]



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo,
Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8393 – Fax (031) 3577/8000
E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br



3.3 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

3.4 - NÃO FICA OBRIGADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO A ADQUIRIR TODOS OS PRODUTOS ELECADOS PELO PREGÃO, SENDO ADQUIRIDO APENAS O NECESSÁRIO, CONFORME ORDENAMENTO DA SECRETARIA LEGISLATIVA MUNICIPAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE;

4 - CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

0102 0103101012003339030- FICHA: 15

6 - CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência sujeitando a proponente as sanções enumeradas no artigo 87 da lei 8.666/93 e as multas previstas neste instrumento.

6.1 - MULTAS

6.1.2 - Multa no valor de 2,0% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

6.1.3 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias;

6.1.4 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão de contrato.

6.1.5 - As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal Legislativa e aprovação do Presidente da Câmara.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Pagar os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, de acordo com as normas contidas neste contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos serviços obriga-se a contratada a cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O preço global do presente contrato é de **R\$ 7.231,60 (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os preços unitários por item, conforme cópia da proposta ajustada.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Sarzedo. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

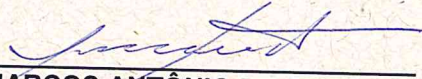
12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

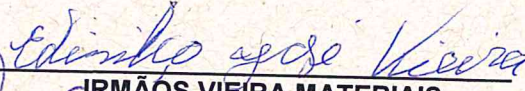
Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

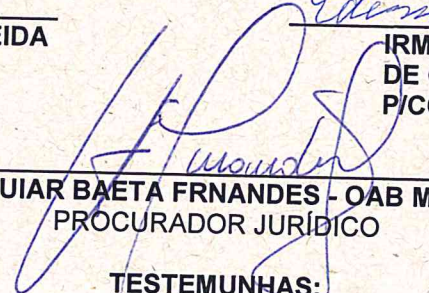
13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibirité para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e conferido com as testemunhas abaixo:

Sarzedo, 01 de Junho de 2017.


MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
P/CONTRATANTE


IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
P/CONTRATADA


ELIEL AGUIAR BAETA FRNANDES - OAB MG 135.248
PROCURADOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1- 

2- _____

Anexo I

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA/MODELO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.	25	UN	LAMPADA LED 30 W, Voltagem: 110V - 220V (Bivolt).	GOLD	R\$ 83,00	R\$ 2.075,00
2.	25	UN	LAMPADA LED 10 W, Voltagem: 110V - 220V (Bivolt).	GOLD	R\$ 18,20	R\$ 455,00
3.	2	UN	TRINCHA Nº 6		R\$ 8,90	R\$ 17,80
4.	5	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS	3M	R\$ 5,45	R\$ 27,25
5.	2	UN	FITA TEFLON 30 METROS	PULVITEC	R\$ 2,40	R\$ 4,80
6.	25	UN	PAFLON COM BOUQUILHA DE LOUÇA	ILUMI	R\$ 3,40	R\$ 85,00
7.	4	UN	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	R\$ 110,00	R\$ 440,00
8.	2	UN	FECHADURA MAÇANETA PARA PORTA DE BANHEIRO		R\$ 27,90	R\$ 55,80
9.	2	UN	CADEADO N. 25	STAM	R\$ 11,80	R\$ 23,60
10.	2	UN	CADEADO N. 30	STAM	R\$ 13,30	R\$ 26,60
11.	1	UN	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA CROMADA	LR METAIS	R\$ 39,20	R\$ 39,20
12.	1	UN	TORNEIRA PARA TANQUE METAL	KROMO	R\$ 13,30	R\$ 13,30
13.	1	UN	TORNEIRA PARA JARDIM METAL	MEC	R\$ 12,90	R\$ 12,90
14.	5	UN	LUBRIFICANTE MP 01	ILUB	R\$ 4,90	R\$ 24,50
15.	10	UN	FECHADURA PORTA DE ESCRITORIO		R\$ 28,50	R\$ 285,00
16.	30	UN	BUCHA S6 COMUM COM BORDA		R\$ 0,50	R\$ 15,00
17.	40	UN	BUCHA S8 COMUM COM BORDA		R\$ 0,10	R\$ 4,00

18.	12	UN	BUCHA S10 COMUM COM BORDA		R\$ 0,10	R\$ 1,20
19.	30	UN	PARAFUSO PARA BUCHA S6 FENDA		R\$ 0,10	R\$ 3,00
20.	40	UN	PARAFUSO PARA BUCHA S8 SEXTAVADO		R\$ 0,30	R\$ 12,00
21.	12	UN	PARAFUSO PARA BUCHA S10 SEXTAVADO		R\$ 0,50	R\$ 6,00
22.	2	UN	PORTA DE BANHEIRO EM ALUMINIO 2,10 M X 0,70 M.		R\$ 345,00	R\$ 690,00
23.	1	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA ½"	AMANCO	R\$ 6,50	R\$ 6,50
24.	2	UN	TORNEIRA PARA BANHEIRO CROMADA	LR METAIS	R\$ 39,20	R\$ 78,40
25.	1	UN	COLA PARA CANO PVC 200ML	AMAZONAS	R\$ 8,60	R\$ 8,60
26.	1	UN	VEDA CALHA GRANDE	OPER	R\$ 11,50	R\$ 11,50
27.	5	UN	SILICONE TRANSPARENTE GRANDE	AFIX	R\$ 11,50	R\$ 57,50
28.	1	UN	TINTA LATEX PAREDE 18 LTS	CORAL	R\$ 169,00	R\$ 169,00
29.	2	UN	TINTA LATEX PISO 18 LTS	NOVACOR	R\$ 181,90	R\$ 363,80
30.	2	UN	ROLO LÃ ALTA COM CABO PARA PINTURA	ATLAS	R\$ 30,10	R\$ 60,20
31.	2	UN	ROLO DE ESPUMA 2"	ROMA	R\$ 2,90	R\$ 5,80
32.	10	UN	SENSOR DE PRESENÇA PARA LAMPADA	QUALITRONIC	R\$ 32,90	R\$ 329,00
33.	1	UN	PORTA DE BANHEIRO EM ALUMINIO 2,10 M X 0,60 M.		R\$ 330,00	R\$ 330,00
34.	3	UN	INTERRUPTOR COMUM PARA LAMPADA INTERNO	MACTRONIC	R\$ 2,95	R\$ 8,85
35.	30	UN	BUCHA S6 PARA GESSO COM BORDA		R\$ 0,25	R\$ 7,50
36.	2	UN	REFLETOR DE JARDIM	SPOTLUX	R\$ 36,90	R\$ 73,80
37.	30	UN	PARAFUSO PARA BUCHA S6 SEXTAVADO		R\$ 0,30	R\$ 9,00
38.	10	UN	TAMPA CEGA 4X4 REDONDA	MACTRONIC	R\$ 3,90	R\$ 39,00

39.	10	UN	CANALETA PVC 20 MM COM FITA DUPLA FACE		R\$ 5,50	R\$ 55,00
40.	10	UN	CANALETA PVC 50 MM COM FITA DUPLA FACE	ILUMI	R\$ 9,90	R\$ 99,00
41.	5	UN	COLA INSTANTANEA 5ML	LOCTITE	R\$ 4,50	R\$ 22,50
42.	2	PCT	ABRACADEIRA NYLON 100MM X 2,5, PCT COM 100 UN		R\$ 0,60	R\$ 1,20
43.	1	UN	ESPATULA 100MM PARA PINTURA		R\$ 8,30	R\$ 8,30
44.	10	UN	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA DE GAS 19MM		R\$ 0,80	R\$ 8,00
45.	15	MT	CORDÃO DE NYLON PARA MAQUINA DE CORTAR GRAMA		R\$ 0,30	R\$ 4,50
46.	3	UN	PLUG MACHO 10A PARA EXTENSÃO	TRAMONTINA	R\$ 2,60	R\$ 7,80
47.	3	UN	PLUG FEMEA 10A PARA EXTENSÃO	TRAMONTINA	R\$ 2,60	R\$ 7,80
48.	1	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA	KROMO	R\$ 2,50	R\$ 2,50
49.	3	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	HULK	R\$ 6,50	R\$ 19,50
50.	2	UN	SIFÃO PARA TANQUE COM VALVULA DE ESCOAMENTO		R\$ 13,50	R\$27,00
51.	2	UN	DISCO DE CORTE A SECO PARA SERRA MARMORE	DIATAK	R\$ 16,20	R\$ 32,40
52.	2	UN	FECHADURA HDL PARA BLINDEX		R\$ 45,00	R\$ 90,00
53.	10	UN	REJUNTE COLORIDO 1 KG	PRECON	R\$ 2,50	R\$ 25,00
54.	42	MT	REVESTIMENTO DE PAREDE	FORMIGUES	R\$ 14,90	R\$ 625,80
55.	20	UN	ARGAMASSA CII 20 KG	PRECON	R\$ 14,90	R\$ 298,00
56.	1	SC	CIMENTO CP II SECAGEM RAPIDA 50 KG	CAMPEAO	R\$ 17,50	R\$ 17,50
57.	2	PCT	GABARITO Nº 5	JUNTA LIDER	R\$ 2,20	R\$ 4,40
PREÇO FINAL DOS PRODUTOS						R\$ 7.231,60